

PORTOBELLO S/A  
CNPJ 83.475.913/0001-91  
NIRE 42300030201  
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA CA 09/06

Data : 17/11/06  
Hora : 10h00  
Local : Sede da Companhia

Na hora, data e local acima referenciados, reuniram-se os integrantes do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência do conselheiro César Gomes Jr., o qual convidou a mim, Edson Luiz Mees Stringari, para secretariá-los. Inicialmente, foi justificada a ausência dos conselheiros Cesar Bastos Gomes, Mailson da Nóbrega, Plínio Villares Musetti, e Rami Naum Goldfajn, e registrada as presenças do Sr. Haroldo Pabst, representando o Conselho Fiscal da Empresa, e dos Diretores estatutários Cláudio Ávila da Silva e Mario Augusto de Freitas Baptista. Na apreciação do único item da Ordem do Dia, o Presidente da reunião, Conselheiro Cesar Gomes Jr. repassou as questões relacionadas com a proposta de aumento de capital discutida na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de outubro de 2006, quando a consultora Dra. Ana Maria de França Martins Brito, representante da empresa Lopes Filho e Associados, Consultores de Investimento, realizou ampla exposição sobre o “Estudo Técnico Sobre o Aumento de Capital da Empresa Portobello S/A”, submetido previamente à apreciação dos Conselheiros. O Conselheiro Cesar Gomes Júnior relatou, ainda, o que se segue: naquela reunião foram discutidos os três critérios estabelecidos na Lei 6404/76, em seu artigo 170, para fixação do preço de emissão de ações: (i) o valor da cotação das ações no mercado; (ii) o valor de patrimônio líquido; e (iii) as perspectivas de rentabilidade. Em sua exposição a Dra. Ana Maria de França Martins Brito discorreu sobre o “Estudo Técnico” supracitado à luz do Parecer nº 01/78 da Comissão de Valores Mobiliários. Também foi discutida pelos Conselheiros a minuta do “Relatório de Avaliação Econômico-Financeira” da Portobello S/A elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda, com a finalidade de subsidiar o processo de definição do preço de emissão das ações da Empresa. Dada sua complexidade, entendeu o Conselho de Administração não deliberar sobre o aumento de capital naquela reunião, dando mais tempo aos Conselheiros para aprofundar o estudo do assunto. O Presidente registrou ter recebido Resolução de Diretoria datada de 26 de outubro de 2006, cuja cópia foi distribuída aos Conselheiros antes da reunião e é parte integrante desta ata, com recomendação de realização do aumento de capital levando em consideração os supracitados “Estudo Técnico Sobre o Aumento de Capital da Empresa Portobello S/A” e “Relatório de Avaliação Econômico-Financeira”, cujos originais assinados encontram-se arquivados na sede da Companhia. Dando seqüência, o Presidente registrou a conveniência de que este aumento de capital seja subscrito e integralizado ainda no exercício de 2006, para demonstrar no balanço patrimonial a irreversibilidade do “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital” de R\$ 18.700.000,00 existente, uma vez que a Companhia tem sido questionada por bancos e pela auditoria externa se poderia o mesmo vir a ser cancelado e devolvido aos acionistas. Manifestou também a intenção dos acionistas controladores que representa de manterem no patrimônio da Companhia sob forma de AFAC os valores que eventualmente fariam jus na eventualidade de que acionistas minoritários exerçam seu direito de preferência na subscrição do próximo aumento de capital. Fez ainda as

seguintes considerações: (a) o controlador da Portobello S/A adiantou recursos sob a forma de AFAC-Adiantamento para Futuro Aumento de Capital no montante de R\$ 18.700.000,00, sem cobrança de juros até sua subscrição e integralização, para suprir necessidades de caixa da Companhia que não puderam ser supridas por acréscimo do endividamento junto ao sistema financeiro, endividamento este que já encontrava-se em patamares elevados; (b) que sem o citado AFAC registrado no balanço da Companhia, o valor do patrimônio líquido consolidado teria tornado-se negativo no terceiro trimestre do corrente exercício, o que colocaria a Companhia em situação mais difícil nas negociações para renovação de suas linhas de crédito para capital de giro; (c) que a utilização do valor patrimonial unitário das ações de R\$ 0,20 em 30-06-2006 para nova capitalização fica prejudicada pelos seguintes motivos: não considera os benefícios líquidos futuros que o conjunto de ativos e passivos seria capaz de gerar; trata-se de valor escritural, relativo a um período já encerrado, sem correlação mensurável com eventos futuros; (d) que o cenário econômico e operacional projetado pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva para os próximos anos é diferente da realidade vivida nos últimos anos, a qual foi refletida nos demonstrativos financeiros que apresentaram prejuízo e patrimônio líquido decrescente; (e) que as cotações das ações preferenciais da Companhia sofreram grande volatilidade nos últimos 12 meses, quando evoluíram da média de R\$ 1,49 em dezembro de 2005 para a média de R\$ 2,28 em março de 2006, caindo gradativamente para a média de R\$ 2,01 em julho, para a média de R\$ 1,85 em agosto, para a média de R\$ 1,32 em setembro, e para a média de R\$ 1,04 nos primeiros 17 dias de outubro, tendo fechado o pregão em 17 de outubro cotada a R\$ 1,00 (último dado disponível quando da elaboração do estudo pela Lopes Filho e Associados), a utilização das cotações em bolsa de valores também encontra um inibidor; (f) que o Parecer de Orientação CVM nº 01, em seu item 5, estabelece que em “havendo um alto índice de negociabilidade, o parâmetro cotação da ação realmente assumirá uma prevalência praticamente total sobre os demais parâmetros”; (g) que na ausência na Legislação em vigor e nas normas emanadas da Comissão de Valores Mobiliários de uma definição sobre qual parâmetro deve ser adotado para a caracterização de alto índice de negociabilidade, a Diretoria Executiva decidiu aceitar a recomendação da Lopes Filho e Associados de classificar como atualmente portadores de alto índice de negociabilidade as ações enquadradas no Índice Brasil – IBX, ou IBrX100, que é um índice calculado e divulgado pela Bolsa de Valores de São Paulo, onde as ações da Companhia são negociadas, conforme Resolução de Diretoria de 26 de outubro p.p.; (h) que as ações da Companhia não integram a carteira do IBrX100 de 29-09-2006, o que levou a Diretoria Executiva na Resolução supracitada a concordar com a recomendação da Lopes Filho e Associados para descaracterizar como preponderante o preço de bolsa para o aumento de capital em tela tendo em vista não haver alto índice de liquidez das ações da Companhia, e haver disponível a alternativa de referência do valor econômico positivo conforme avaliação feita pela Ernst & Young. Após estas considerações, os Diretores Cláudio Ávila da Silva e Mario Augusto de Freitas Baptista esclareceram os pontos da Resolução de Diretoria supracitada, que foram objeto de consideração pelos Conselheiros, findo o que o Presidente passou a palavra ao representante do Conselho Fiscal, para apresentação de seu parecer. Ato contínuo, o Conselheiro Fiscal Sr. Haroldo Pabst apresentou o parecer favorável do Conselho Fiscal, por unanimidade, à proposta de aumento de capital contida na Resolução de Diretoria datada de 26 de outubro de 2006, supracitada. O conselheiro Glauco José Côrte indagou se todos os requisitos legais aplicáveis, especialmente aqueles emanados da Comissão de Valores Mobiliários, estavam atendidos, tendo recebido confirmação favorável do Sr. Mario Augusto de Freitas Baptista, Diretor de Relações com os

Investidores e do Sr. Edson Luiz Mees Stringari, Consultor Jurídico da Companhia. Não havendo novas considerações ou questionamentos por parte dos membros do Conselho de Administração o Presidente colocou em votação a seguinte proposta com base no Artigo 6º dos Estatutos Sociais :

1. Ratificar os resultados da avaliação econômica da Companhia realizada pela Ernst & Young e suas premissas conforme relatório anexo a esta Resolução, para o cenário “Otimista” baseado nas seguintes premissas principais tomando como base o balancete consolidado de 30-06-2006: (i) Taxa de câmbio média do dólar norte-americano de R\$ 2,19, que foi a média aplicada às exportações da Companhia no primeiro semestre de 2006; (ii) Capacidade nominal de produção com incremento de aproximadamente 2% em 2008 e 15% em 2010; (iii) Investimentos de aproximadamente 67% da depreciação em 2007, crescendo gradativamente até 110% da depreciação entre 2010 e 2012 quando voltariam a decrescer gradativamente para 85% da depreciação em 2015; (iv) Estrutura de capital sem modificações significativas no horizonte do estudo; (v) Volumes de venda crescentes a taxa média de cerca de 8% ao ano de 2007 a 2011, a partir de quando permaneceriam estáveis no restante do horizonte projetado; (vi) Preços de venda aproximadamente estáveis em moeda constante (acompanhando a inflação); (vii) Redução de cerca de 13% nos custos unitários médios de produção de 2006 para 2007 e mantidos aproximadamente estáveis em moeda constante (acompanhando a inflação) até o final da projeção; (viii) Percentual de despesas administrativas de 3,9% da receita líquida em 2007 decrescendo gradativamente para 3,3% até 2011; (ix) Percentual de despesas comerciais de aproximadamente 22% da receita líquida em 2007 decrescendo gradativamente para aproximadamente 18% até 2011; (x) Crescimento da subsidiária Portobello América, Inc projetado conforme evolução histórica sendo aproximadamente 26% de 2006 para 2007, de aproximadamente 11% ao ano até 2010 e estabilizando a partir de 2011; (xi) Crescimento gradativo das margens da Portobello America, Inc, de aproximadamente 28% em 2006 para aproximadamente 31% em 2009, a partir de quando permaneceriam estáveis; e (xii) utilização do método de fluxo de caixa descontado conforme a metodologia “CAPM-Capital Asset Pricing Model” usando taxas de desconto de 14,08% a.a. para o fluxo de caixa das operações da Portobello S/A (controladora) e subsidiárias brasileiras, e de 11,09% para o fluxo de caixa da subsidiária Portobello America nos Estados Unidos.

2. Acolher o parecer da Lopes Filho e Associados, Consultores de Investimento e Associados quanto à recomendação da adoção do critério de valor econômico calculado pela Ernst & Young para determinação do preço de emissão de ações da Companhia, nas condições atuais de mercado e de negociação das ações em bolsa.

3. Adotar o cenário “Otimista” do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira elaborada pela Ernst & Young por considerar que é pouco provável o acréscimo de 1% no custo unitário médio de produção a partir de 2007 previsto no cenário “Conservador” em função de medidas recentes adotadas na área de produção, e que estas medidas incluem a redução de estoques em processo, que praticamente asseguram atingir a partir de 2007 os indicadores de capital de giro adotados no cenário “Otimista” acima referido.

4. Realizar aumento do capital social em R\$ 18.700.001,32, que passará de R\$ 82.017.486,08 (oitenta e dois milhões de setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) para R\$ 100.717.487,40 (cem milhões setecentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), mediante subscrição privada, através da emissão de 13.649.636 (treze milhões seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e seis) novas ações preferenciais nominativas escriturais, sem valor

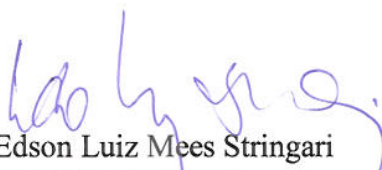
PA 105  
H. von G.

nominal, com direito a dividendos “pro-rata-temporis” relativos ao resultado do corrente exercício, ao preço de emissão de R\$ 1,37 (hum real e trinta e sete centavos) por ação, calculado com base em valor econômico de R\$ 206.012.000,00 para a Companhia após a capitalização e desprezando-se as frações de centavos no preço calculado. Subscrito o aumento, o capital social passará a ser dividido em 99.224.676 (noventa e nove milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e seis) ações ordinárias e 50.784.248 (cinquenta milhões setecentos e oitenta e quatro mil duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais, todas sem valor nominal, com a conseqüente alteração do artigo 6 do Estatuto Social. O aumento do capital social deverá ser integralizado à vista, em moeda corrente e/ou em créditos que o acionista tenha na Companhia, sendo que cada ação atual terá direito à subscrição de uma nova ação preferencial para cada 9,989958 ações preferenciais e/ou ordinárias possuídas; o prazo de preferência para subscrição será de 30 dias, contados da data da publicação do aviso correspondente pela sociedade, considerada a titularidade das ações no dia 17 de novembro de 2006; em havendo sobras as mesmas serão rateadas entre os acionistas que se habilitarem durante o período de preferência, cuja subscrição dar-se-á no segundo e terceiro dias úteis imediatamente subseqüentes ao da data de encerramento da subscrição; persistindo sobras as mesmas serão rateadas entre os acionistas que se habilitarem durante o primeiro período de rateio de sobras, cuja subscrição dar-se-á nos segundo e terceiro dias úteis imediatamente subseqüentes ao final do prazo de subscrição do primeiro rateio de sobras; ainda persistindo sobras as mesmas serão vendidas em Bolsa de Valores.


5. Autorizar que a presente ata seja publicada na forma de sumário.

6. Autorizar à Diretoria Executiva a tomar as medidas necessárias à implementação desta Resolução, inclusive a publicação de Aviso aos Acionistas, comunicando o aumento de capital social da Companhia ora aprovado e os termos e condições para o exercício do direito de preferência e subscrição.

Ato contínuo a proposta foi posta em votação e aprovada na íntegra pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Concluída a Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que foi feito, a qual, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando-se a reunião. Tijuca, 17 de novembro de 2006.

  
Edson Luiz Mees Stringari  
Secretário “ad hoc”

  
Arthur Zwolfer de Farias

  
Fernando Marcondes de Mattos

  
Cesar Gomes Jr.

  
Glauco José Côrte

  
Francisco Amaury Olsen

